

ATO Nº 566 – DDRH/2025. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, RETIFICA, no ato Nº 048 – DDRH/2021 de CONCESSÃO DE QUINQUÉNIO, publicado no DOEMG de 07/04/2021, no que se refere ao servidor:
Onde se lê:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Quinq	Vigência
1045658-0	Marcelo da Silva Lima	TUS	01	4º (A)	22/02/2021

Leia-se:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Quinq	Vigência
1045658-0	Marcelo da Silva Lima	TUS	01	4º (A)	06/03/2021

ATO Nº 567 – DDRH/2025. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de adicionais por tempo de serviço e de férias-prêmio, CONCEDE FÉRIAS-PRÉMIO PARA GOZO OPORTUNO, à servidora:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Vigência
1175391-0	Clénia Soares dos Santos	TUS	01	3º	01/08/2022

ATO Nº 568 – DDRH/2025. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de adicionais por tempo de serviço e de férias-prêmio, CONCEDE FÉRIAS-PRÉMIO PARA GOZO OPORTUNO, ao servidor:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Vigência
1438577-7	Pedro Felipe de Souza Xavier	MEDUN	02	1º	18/11/2022

ATO Nº 569 – DDRH/2025. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, RETIFICA, no ato Nº 213 – DDRH/2025 de CONCESSÃO DE QUINQUÉNIO, publicado no DOEMG de 15/05/2025, no que se refere ao servidor:

Onde se lê:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Quinq	Vigência
1045936-0	Lourenço Fialho da Silva	TUS	01	6º (A)	22/02/2025

Leia-se:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Quinq	Vigência
1045936-0	Lourenço Fialho da Silva	TUS	01	6º (A)	27/02/2025

ATO Nº 570 – DDRH/2025. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, RETIFICA, no ato Nº 213 – DDRH/2025 de CONCESSÃO DE QUINQUÉNIO, publicado no DOEMG de 15/05/2025, no que se refere ao servidor:

Onde se lê:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	A partir
1045936-0	Lourenço Fialho da Silva	TUS	01	6º	22/02/2025

Leia-se:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	A partir
1045936-0	Lourenço Fialho da Silva	TUS	01	6º	27/02/2025

ATO Nº 571 – DDRH/2025. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, RETIFICA, no ato Nº 215 – DDRH/2025 de CONCESSÃO DE QUINQUÉNIO, publicado no DOEMG de 15/05/2025, no que se refere ao servidor:

Onde se lê:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Vigência
1045936-0	Lourenço Fialho da Silva	TUS	01	22/02/2025

Leia-se:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Vigência
1045936-0	Lourenço Fialho da Silva	TUS	01	27/02/2025

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 98 - Processo SEI nº 1490.01.0005967/2025-07. Parte: DOADOR: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Parte: DONATARIO: Município de Virginia - MG: Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (uma) retroescavadeira, modelo XC870BR, patrimônio nº 82488045 - Estado de conservação: Novo - Chassi: XUG00870ASPA00300. Valor total: R\$ 320.000,00. Data da assinatura: 12/11/2025. Assina pelo DOADOR: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira, Secretário de Estado de Governo. Assina pelo DONATARIO: Bruno Ribeiro Negreiros, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 99 - Processo SEI nº 1490.01.0005968/2025-77. Parte: DOADOR: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Parte: DONATARIO: Município de São Tiago - MG: Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (uma) retroescavadeira, modelo XC870BR, patrimônio nº 82488053 - Estado de conservação: Novo - Chassi: XUG00870ASPA00300. Valor total: R\$ 320.000,00. Data da assinatura: 12/11/2025. Assina pelo DOADOR: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira, Secretário de Estado de Governo. Assina pelo DONATARIO: Alexandre Notatto Almeida Vivas, Prefeito.

17 cm - 12 2147700 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000339/2023/SEGOU/PADEM. Partes: O EMG/SEGOU e o Município de Jaboticatubas. Objeto: I - Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original, para fazer constar o novo texto na especificação do objeto a ser executado passando a redação do objeto a ser: "Pavimentação asfáltica de 2.532,65 m² em CBUQ e execução de 621,20 metros lineares de meio-fio de concreto 618,67 metros lineares de sarjeta, além de sinalização horizontal e vertical na Rua Antônio Leandro Filho e trecho da Rua Santa Clara, Bairro São José - município de Jaboticatubas." II - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$126.047,92 relativo a rendimentos de aplicação financeira e à complementação da contrapartida financeira. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste Convênio de Saída serão alocados recursos no valor total de R\$427.963,23, assim discriminado: a) R\$298.896,16, a título de repasse do Tesouro do Estado realizado pelo Concedente; b) R\$3.019,15 a título de contrapartida financeira do Convenente, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R\$88.174,90 relativos à complementação de contrapartida financeira. d) R\$37.873,02 relativos rendimentos de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Convênios e Parcerias através da análise dos extratos atualizados. III - Alterar a Cláusula Sétima do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar a dotação orçamentária do Município de nº 0210020.1545205751.765.44905100000.150000. Assinatura: 12/11/2025.

6 cm - 12 2147225 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO

Extrato do CONVÉNIO nº 1491001826/2025. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE ATALEIA . Objeto: Execução de 1.970,15 m² de calçamento, com piso intertravado tipo sextavado, 978,04 metros lineares de meio-fio de concreto, inclusive travamento e 517,79 metros lineares de sarjeta, além de sinalização vertical nas Ruas "A", "B" e Maria Coelho Macedo no Distrito de Fidelândia. Valor do Repasse: R\$ 400.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 53.354,71. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 12/11/2025. Vigência: 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC). Valor Global Estimado: R\$ 384.295,84. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.044.1014.0001.3.3.90.40-02.0.95.1/1081.03.092.044.1014.0001.4.4.90.52-07.0.95.1. Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

15 cm - 12 2147426 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - CAP - Publicação do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 9364763/2022- Partes: PMMG x D.I. COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS PARA GERADORES FIRELLI - ME. Objeto: Prorrogação do Contrato em vigor até 02 de dezembro de 2025, por um período de 12 (doze) meses. A vigência deste Termo Aditivo terá início em 03 de dezembro de 2025 e término no dia 02 de dezembro de 2026. Aplicação do índice de IPCA tendo como referência o período de 10/2024 a 09/2025, valor percentual de 5,172370%. Dotação Orçamentária: 1251.06.181.034.4048.0001.3.3.90.39.21.10.1.

3 cm - 12 2147262 - 1

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PMMG - 19ª RPM x Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMU. Cessão de Uso 03/2023. 1º Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência e inserção de 15 talonários eletrônicos e 15 impressoras. Vigência: 26/11/24 a 29/11/25. Publicação caderno nº 233 de 26/11/2024, pg 46. Onde se lê: Vigência: 26/11/24 a 29/11/25. Leia-se: Vigência: 30/12/24 a 29/12/26.

2 cm - 12 2147267 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-CAE x MARLUS MENDES BATISTA - ME. - Decimo Primeiro T.A. ao contrato nº 9260988 - Pregão Eletrônico nº 12551200030/2020. Prestação de serviço continuado de conservação, higienização, limpeza e manutenção predial no complexo da academia de polícia militar. Objeto: prorrogação extraordinária da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, sem reajuste de valor, com fundamento no art. 57, inciso II, e § 4º, da Lei nº 8.666/1993, em razão da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços até a conclusão do novo processo de contratação e a de